

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## **PIRENÓPOLIS**

30 de julho de 2024

Diário Oficial nº 603/2024

#### Sumário

## **PIRENÓPOLIS** ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO - GESTOR MUNICIPAL Consulta Pública. GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 072/2023. ..... 4 **PREGOEIRO** Pregão Edital nº 047/2024. ...... 5 AGENTE DE CONTRATAÇÃO Chamamento Público Edital nº 005/2024.

### **PIRENÓPOLIS**

#### **PIRENÓPOLIS** ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO - GESTOR MUNICIPAL

Consulta Pública.

#### CONSULTA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, **COMUNICA** a realização da CONSULTA PÚBLICA para futura LICITAÇÃO para CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás. O período de consulta pública ficará aberto aos interessados a partir do dia 31 de Julho de 2024, até o dia 02 de Setembro de 2024, destinada a obter contribuições, sugestões propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados. O objeto da consulta pública, bem como demais informações relativas à sua realização, estarão disponíveis no site: <a href="https://pirenopolis.go.gov.br/">https://pirenopolis.go.gov.br/</a> Informações: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3331-3604. E-mail: meioambiente@pirenopolis.go.gov.br

Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 30 de julho de 2024.

Tassiano Brandão

Gestor Municipal

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 4.438, de 30 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 4.438, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Concede licença prêmio a servidora Marlucia Jorge Da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Constitucionais, e de conformidade com o Artigo 68, Item VI, da Lei Orgânica do Município, e, com base nos efeitos produzidos pelo Artigo 153, da Lei Municipal nº 154/94, de 03 de novembro de 1994, ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, e,

CONSIDERANDO que a postulante trouxe à colação documentos suficientemente hábeis e idôneos à demonstração do fim colimado, uma vez que atende as exigências legais reportadas nas Leis acima mencionadas;

CONSIDERANDO que o Processo no 2024006793, de 30 de julho de 2024, da Servidora MARLUCIA JORGE DA COSTA, está corretamente formalizado e que seu pedido encontra-se agasalhado nos permissivos legais pertinentes à matéria,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de agosto de 2024, Licença Prêmio a Servidora MARLUCIA JORGE DA COSTA, ocupante do Cargo de GARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Trânsito, por assiduidade de 03 (três) meses, referentes a 01 (um) quinquênio de serviços prestados ao Município, conforme estabelece o Estatuto.

PERÍODO DE GOZO: 01/08/2024 A 29/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 30/ 07/2024

Nivaldo Antônio de Melo

Prefeito Municipal

